



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

EDITAL N.º 63/2022

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

PROC. LICITATÓRIO N.º 134/2022

PROC. ADM. N.º 6325/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERIODE 12 MESES"; conforme especificações constantes do **Anexo II**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 11/01/2023, ÀS 09:00 Horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO; ESCLARECIMENTOS: Seção de Licitações, localizada na PREFEITURA DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-MAIL: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone: (14) 3475-1516 - 3475-1204.

O SENHOR JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA, PREFEITO DE OCAUÇU, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que se acha aberta neste Município de Ocauçu/SP, licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços do(s) material(is) relacionado(s) no Anexo II.

Licitação com Reserva de Cota para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, estabelecida pelas Leis Complementares n.ºs. 123/2006 e 147/2014. Certame que será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações.

O presente Edital terá:

ITEM identificado como "COTA PRINCIPAL", interessados que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ITEM identificado como "ITENS EXCLUSIVOS" somente poderão participar **(EXCLUSIVAMENTE)** as empresas enquadradas como Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo que atenderem as exigências deste edital e estejam em conformidade com os termos do art. 3º, incisos I e II, da Lei Complementar n° 123/2006, e demais condições estabelecidas na Lei Complementar 147/14.

Integram este Edital os Anexos de I a VII.

ANEXO I - Recibo de Retirada de Edital

ANEXO I-A - Passo a Passo para Cotação

ANEXO II - Memorial Descritivo

ANEXO III - Proposta Comercial

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de preços

Anexo V - Declaração de entrega

ANEXO VI - Declaração de Habilitação

ANEXO VII - Declaração de Enquadramento de ME e/ou EPP

ANEXO VIII - Declaração de Situação Regular perante Ministério do Trabalho

ANEXO IX - Declaração de inexistência de fatos impeditivos

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do **Anexo II**.

A quantidade indicada no **Anexo II** representa estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

1 - PARTICIPAÇÃO

1.1 - Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

1.1.1 - Em obediência ao determinado pela Lei Complementar n° 147/2014, para a **COTA EXCLUSIVA**, somente poderão participar desta licitação Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo.

1.1.2 - Para a **COTA PRINCIPAL**, poderão participar todas as empresas, independentemente de ser ME ou EPP.

1.2 - Não será permitida a participação de empresas:

1.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

- 1.2.2 - Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 1.2.3 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 1.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 1.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- 1.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

2 - CREDENCIAMENTO

2.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

2.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou **instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina**, do qual constem poderes para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço por item;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

- e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;
f) Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

2.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

2.1.3 - Quanto às Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo:

Declaração de Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes n.º 01 (Proposta) e n.º 02 (Habilitação).

Caso a Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo não apresente o documento especificado no **Anexo VII** deste Edital, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006 e 147/2014.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

PROC. LICITATORIO N.º 134/2022

DENOMINAÇÃO:

ENVELOPE N.º 02 - HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2022

PROC. LICITATORIO N.º 134/2022



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

4 - PROPOSTA

4.1 - O **Anexo III** **poderá** ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem ofertas alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

4.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

4.3 - Deverão estar consignados na proposta:

4.3.1 - A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

4.3.2 - Valor unitário do item em algarismos e o total por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

a) O preço ofertado é fixo e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais;

b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

4.3.3 - Marca dos produtos cotados;

4.3.4 - Prazo de entrega não poderá ser superior a 05 (CINCO) **dias corridos** contados do recebimento pela empresa adjudicatária da **Autorização de Compra**;

4.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

4.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II**;

4.3.7 - Declaração impressa na proposta de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

5 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação **todos os licitantes**, deverão apresentar a seguinte documentação:



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de **sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o caso, na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, nos termos da lei e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

c) Os documentos relacionados no subitem "a" **não** precisarão constar do **Envelope nº 02 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c.3) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças da sede do licitante;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

f.1) As Microempresas ME, Empresas de Pequeno Porte EPP, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Município de Ocauçu, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

a.1) Para empresas que estejam em processo de recuperação judicial, estas deverão apresentar, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital, conforme Súmula nº 50 do TCSP.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

5.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) **Declaração do licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se **encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho**, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual n.º 42.911, de 06.03.98 (**Anexo VIII**) e.
- b) Declaração de que **inexiste qualquer fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração (**Anexo IX**).
- c) Declaração de que a empresa vencedora se compromete a entregar os medicamentos respeitando os prazos estabelecidos no edital (**Anexo V**).

5.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.5.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

5.5.2 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

5.5.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade das certidões apresentadas, este Município de Ocauçu aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

5.5.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

a) Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 5.1 a 5.5;

5.5.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

5.5.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta na internet nos **sites** dos órgãos expedidores para verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

6 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 2.1 com duração média de 30 (trinta) minutos.

6.1.2 - Será PROIBIDO o uso de aparelhos celulares ou outro tipo de aparelho que vise a comunicação com pessoas que não estejam presentes a este pregão presencial.

6.2 - Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Envelopes n.º 01 e n.º 02**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

6.3 - O julgamento será feito pelo critério de **menor preço por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos definidos neste Edital.

6.3.1 - Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o **valor total por extenso** e as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

6.4.1 - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

6.4.2 - Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

6.4.3 - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

6.5 - Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

6.6.1 - Seleção da proposta de menor preço por item e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

6.6.2 - Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

6.6.3 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

6.7.1 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima indicada entre os lances de: - **R\$ 0,01 (um centavo de real)** sobre o objeto expresso no edital.

6.8 - Após a fase de lances serão **classificadas**, na **ordem crescente dos valores**, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 6.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

6.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

6.10 - O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

6.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço por item**, decidindo motivadamente a respeito;

6.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço por item, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;

6.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

6.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, que anexará aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

6.12.3 - Este Município de Ocauçu não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

6.13 - Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado e declarado vencedor**;

6.13.1 - Se a oferta de menor preço por item não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

6.14 - Conhecida a proponente vencedora, o **pregoeiro** consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela as quantidades ofertadas;

6.14.1- Em seguida, o **pregoeiro** deverá abrir os **envelopes** contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposição contida no **subitem 6.14**, decidindo sobre as correspondentes **habilitações**, nos termos das previsões estampadas nos **subitens 6.12.1, 6.12.2 e 6.12.3**;

6.14.2- As proponentes consideradas habilitadas serão incluídas na Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação a que se referem os **subitens 6.8 a 6.11**.

6.15 - Da sessão será lavrada **ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

6.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover **quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender** às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1 - Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** na Seção de Licitações;

7.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

7.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

7.4 - Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente neste Município de Ocauçu para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

7.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente;

7.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

7.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1516 - 3475-1204, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal.

7.4.4 - Admite-se impugnação e recursos por intermédio de "fac-simile", (14) 3475-1516 - 3475-1204, ou ainda por E-Mail: licitacao@ocauçu.sp.gov.br, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos à Prefeita Municipal, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, nos respectivos setores no prazo de **48 horas**.

7.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.6 - **Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

8 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

8.1 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) prestador(es) de(s) serviço(s), com observância da ordem de



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

8.2 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias corridos**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída.

8.3 - Colhidas as assinaturas, este Município de Ocaúçu providenciará a imediata publicação da Ata.

8.4 - O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

8.5 - A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocaúçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

8.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por este Município de Ocaúçu, sem justificativa aceitável;

8.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

8.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal n.º. 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.6.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

8.7 - Independentemente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

8.8 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

8.9 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de **Autorização de Compra** e a respectiva Nota de Empenho.

8.9.1 - O fornecedor deverá retirar o instrumento de compra no prazo de **cinco dias corridos**, contados da convocação;

8.9.2 - A retirada do instrumento de compra fica condicionada a atualização, pelo fornecedor, de sua regularidade fiscal e trabalhista nos termos do item 5.2;

8.9.3 - Se as certidões apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro ainda estiverem válidas o fornecedor estará dispensado de atualizá-las.

8.10 - O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente em retirar o instrumento de compra no prazo marcado, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

9 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 - As entregas previstas terão periodicidade mensal, em atendimento aos pedidos formulados pelo Município de Ocauçu e deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (CINCO) dias corridos**, contados do recebimento da **Autorização de Compra**.

9.1.1 - Só será emitido Atestado de Recebimento se atendidas as determinações deste Edital e seus anexos.

9.1.2 - Não será apreciado pedido de prorrogação de prazo de entrega apresentado após a data limite estabelecida no subitem 9.1

9.2 - Constatadas irregularidades no objeto, este Município de Ocauçu, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

9.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II, determinando sua substituição;

9.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

9.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos bens/serviços entregues.

10 - DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da contratada.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

10.1.1 - Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

10.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

10.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente neste Município de Ocauçu.

10.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a este Município de Ocauçu no prazo de **03** (três) **dias úteis;**

10.4.1- Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11 - SANÇÕES

11.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e demais penalidades legais.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12.2 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

12.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

12.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

Ocauçu/SP, 22 de Dezembro de 2022.

**JOÃO BENEDITO COSTA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL**



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

**ANEXO I - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N° 134/2022**

Denominação:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página www.ocaucu.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município de Ocaúçu e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@ocaucu.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Ocaúçu da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizadas acerca do processo licitatório.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

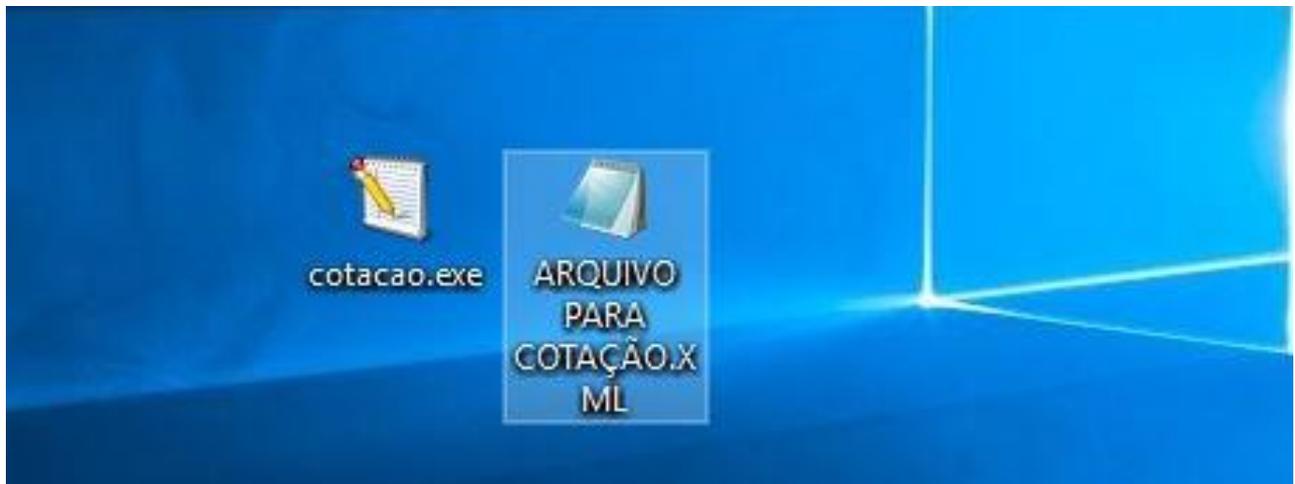
"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

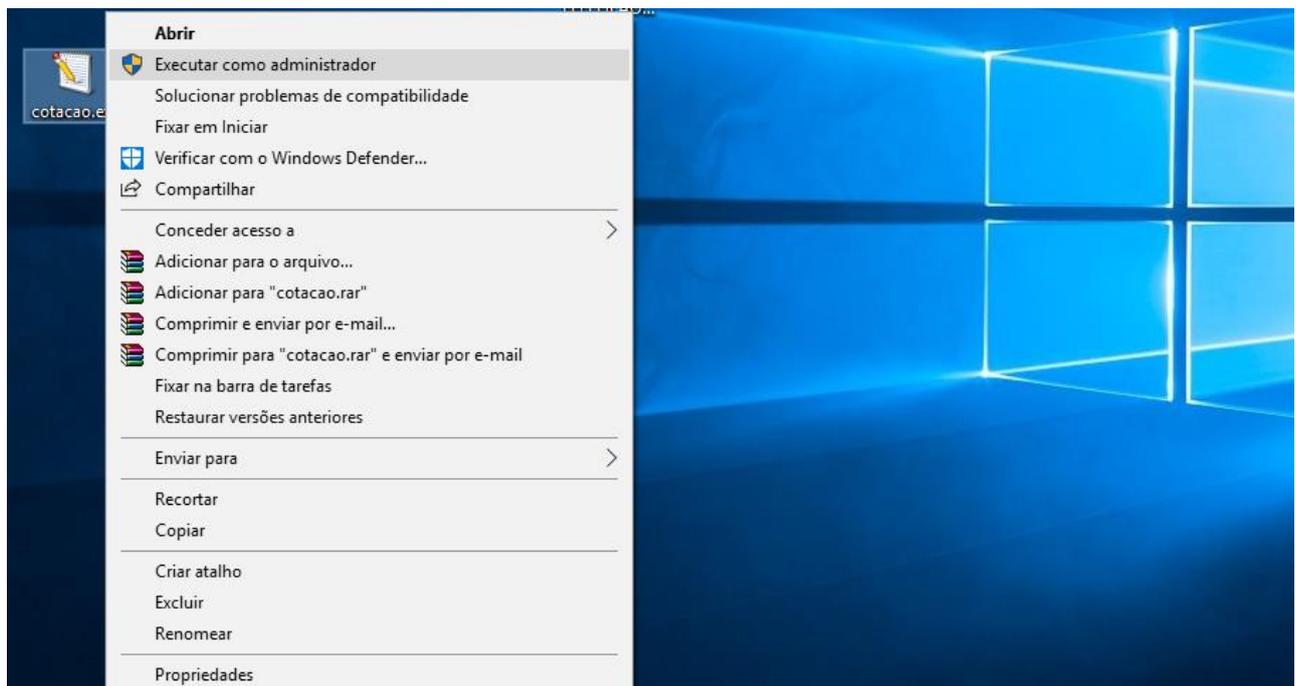
ANEXO I-A - PASSO A PASSO PARA COTAÇÃO

1 - Para facilitar e agilizar os processos licitatórios pedimos a gentileza, se possível, que as empresas participantes tragam as propostas além da forma impressa conforme pede o edital, também salvas em Pen Drive ou mídia DVD, seguindo este passo a passo.

2 - Baixar o arquivo "Cotacao.exe" e o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO", no site do Município de Ocauçu - www.ocaucu.sp.gov.br/licitacao.



3 - Executar o arquivo "Cotacao.exe" como administrador, clicando com o botão direito do mouse sobre o ícone, e em seguida clicando com o esquerdo sobre a opção "Executar como Administrador".



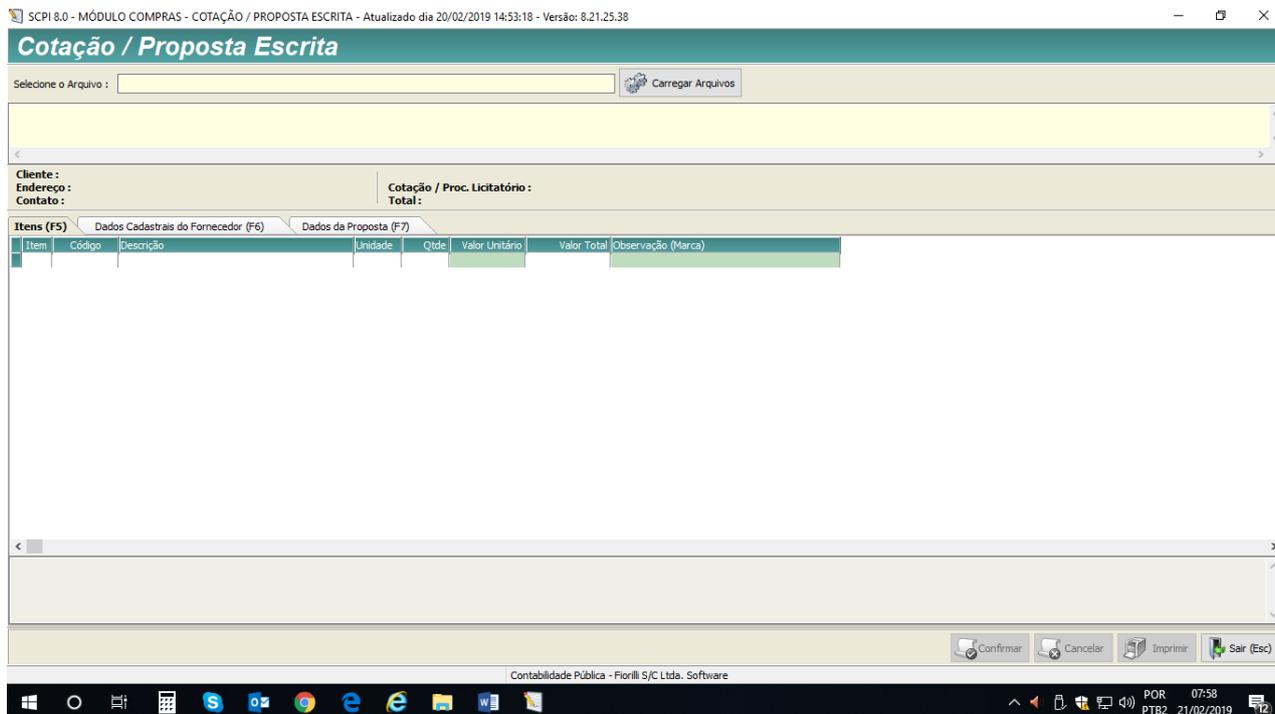


Município de Ocauçu

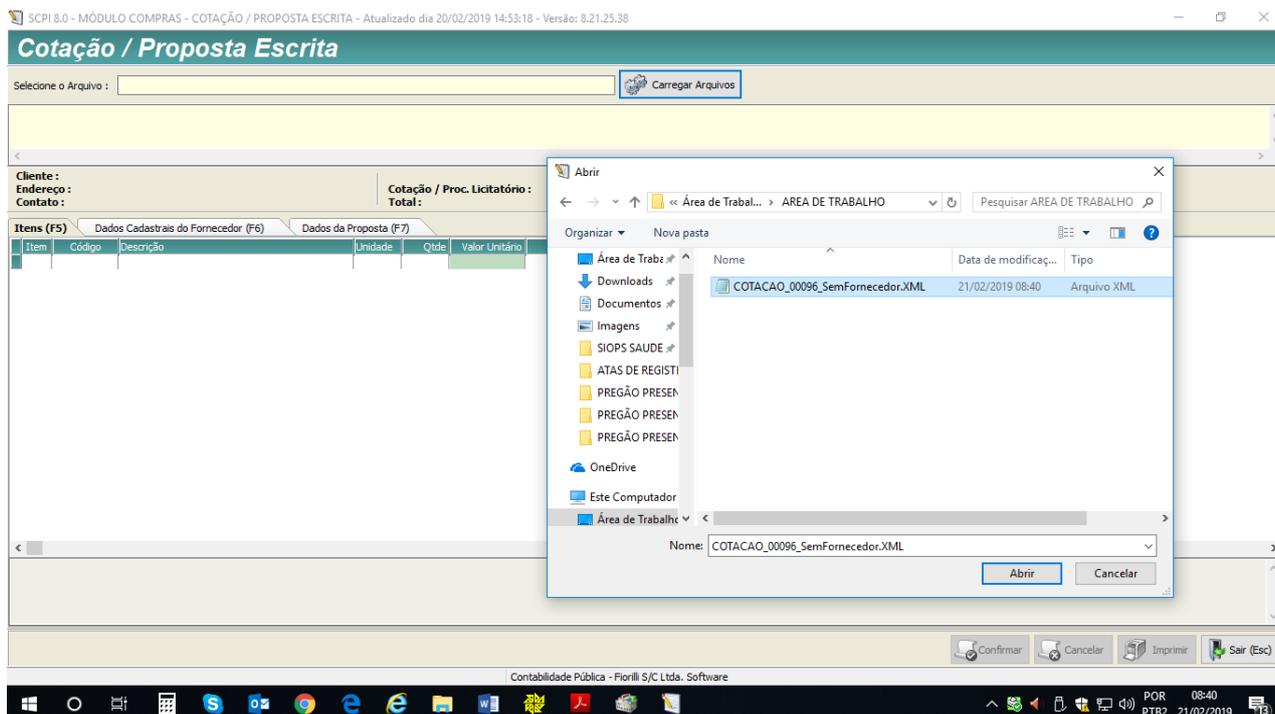
Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

4 - O programa irá abrir da seguinte forma:



5 - Clicar em carregar arquivo, ira abrir um campo para busca, buscar onde foi salvo o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" clicar sobre o arquivo e depois em "Abrir".





Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

6 - Ira abrir a seguinte tela, com todos os produtos a serem cotados:

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Item (F5)	Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)		Dados da Proposta (F7)				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	0,00	0,00	
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	0,00	0,00	

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

POR 08:41
PTB2 21/02/2019

7 - Os valores deverão ser colocados na Coluna "Valor Unitário", a Coluna "Valor Total" se preencherá automaticamente, colocar também na coluna "Observação (Marca)" as marcas dos produtos cotados.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato: Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Item (F5)	Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)		Dados da Proposta (F7)				
Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Observação (Marca)
1	008.010.876	PRODUTO 01	UNID.	10	5,00	50,00	
2	008.010.877	PRODUTO 02	UNID.	6	6,00	36,00	

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

POR 08:41
PTB2 21/02/2019



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

8 - Na segunda aba "Dados Cadastrais do Fornecedor", deverá ser preenchida toda informação requisitada.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato:

Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) **Dados Cadastrais do Fornecedor (F6)** Dados da Proposta (F7)

CNPJ: 00.000.000/0000-00 Inscrição Estadual: 0000000000000

Dados Bancários
Banco: 000 Agência: 0000
Conta: 00000

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contato: 000000000000
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Complemento:
CEP: 00000000 Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX UF: XX
Telefone: 000000000000 Email: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Fax: 00000000 Site: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Windows Taskbar: 08:43 21/02/2019

9 - Na terceira aba "Dados da proposta" preencher todos os campos conforme pede o edital.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\Users\User\Desktop\AREA DE TRABALHO\COTACAO_00096_SemFornecedor.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Contato:

Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 0,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) **Dados da Proposta (F7)**

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Data de Preenchimento: []
Responsável pelo Preenchimento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Faturamento Mínimo: 00000

Confirmar Cancelar Imprimir Sair (Esc)

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

Windows Taskbar: 08:45 21/02/2019



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

10 - Após preencher a terceira aba clicar em confirmar, ao clicar em confirmar o arquivo "ARQUIVO PARA COTAÇÃO" será sobrescrito pelas informações preenchidas, e é esse arquivo que deverá ser salvo em Pendrive ou Mídia DVD e colocado junto ao Credenciamento.

10.1 - Os dados preenchidos também podem ser impressos e entregues como proposta; clicando em "Imprimir" e depois em "2. Usando Cabeçalho do Fornecedor" irá abrir a tela de impressão da proposta.

SCPI 8.0 - MÓDULO COMPRAS - COTAÇÃO / PROPOSTA ESCRITA - Atualizado dia 20/02/2019 14:53:18 - Versão: 8.21.25.38

Cotação / Proposta Escrita

Selecione o Arquivo: C:\USERS\USER\DESKTOP\AREA DE TRABALHO\RET_COTACAO_00096_SEMFORNECEDOR.XML Carregar Arquivos

Cotação: 00096/19
TESTE 01

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU
Endereço: AV. CELESTE CASAGRANDE
Cotação / Proc. Licitatório: 00096/19
Total: R\$ 86,00

Itens (F5) Dados Cadastrais do Fornecedor (F6) **Dados da Proposta (F7)**

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX

Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX

Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Data de Preenchimento: 21/02/2019

Responsável pelo Preenchimento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Faturamento Mínimo: R\$0,00

1. Usando o Cabeçalho do Cliente
2. Usando o Cabeçalho do Fornecedor

Contabilidade Pública - Fiorilli S/C Ltda. Software

10.2 - Aparecera a seguinte tela com as informações da empresa no cabeçalho, e os itens pedidos no edital, seguidos das propostas. Essa folha serve como Proposta Escrita, podendo ser impressa para ser entregue no envelope de proposta.

Visualizando Impressão

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
00.000.000000-00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX
Fax: XXXXXXXXXXXXXXXX
Bairro: XXXXXXXXXXXXXXXX
Cidade: XXXXXXXXXXXXXXXX
UF: SP

Complemento: XXXXXXXXXXXXXXXX
CEP: 00000000
E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX
Site: XXXXXXXXXXXXXXXX

Validade da Proposta: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Condições de Entrega / Execução: XXXXXXXXXXXXXXXX
Prazo e Condições de Pagamento: XXXXXXXXXXXXXXXX
Faturamento Mínimo: R\$0,00

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO: 00096/19
Cotação: 00096/19

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Obs.	%	Valor Unitário	Valor Total
1	000.000.000000-00	100	UN	Observação:Marca		0,00	00,00
2	000.000.000000-00	100	UN			0,00	00,00
Total:							86,00

XXXXXXXXXXXXX: 21 de Fevereiro de 2019



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ANEXO II - MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022

1 - OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERIODE 12 MESES."

2 - COTA PRINCIPAL:

3	ITEM	UNID.	MEDICAMENTO	QTD. ESTIMAD A	Valor Médio	Valor Total
	01	CAPS.	ACIDO AZELAICO 20%	100	68,35	6.835,00
	02	CAPS.	ALOPURINOL 100 MG	30.000	3,50	105.000,00
	03	CAPS.	ALPRAZOLAN 0,5MG	30,000	3,33	99.900,00
	04	CAPS.	ALPRAZOLAN 1MG	30.000	3,35	100.500,00
	05	CAPS.	ALPRAZOLAN 2MG	30.000	3,41	102.300,00
	06	CAPS.	AMITRIPTILINA 10MG	10.000	3,32	33.200,00
	07	CAPS.	AMITRIPTILINA 10MG+PARACETAMOL 500MG+CODEINA 5MG	1.200	3,62	4.344,00
	08	CAPS.	AMITRIPTILINA 12,5MG,+PARACETAMOL 300MG+CICLOBENZAPRINA 3MG+CODEINA 5MG	3.800	3,72	13.392,00
	09	CAPS.	AMITRIPTILINA 12,5MG,+PARACETAMOL 300MG+ CODEINA 10MG	7.800	3,79	29.562,00
	10	CAPS.	AMITRIPTILINA 12,5MG,+PARACETAMOL 500MG+CARISOPRODOL150MG + CODEINA 15MG	1.200	4,51	5.412,00
	11	CAPS.	AMITRIPTILINA 12,5MG,+PARACETAMOL 500MG+ CODEINA 30MG	1.200	4,33	5.196,00
	12	CAPS.	AMITRIPTILINA 25MG	10.000	3,36	33.600,00
	13	CAPS.	AMITRIPTILINA 25,5MG,+CICLOBENZAPRINA 5MG	600	3,39	2.034,00
	14	CAPS.	AMITRIPTILINA 25MG,+PARACETAMOL 500MG++CODEINA 30MG +CICLOBENZAPRINA 10MG	1.200	4,42	5.304,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

15	CAPS.	AMORA 200MG	3.000	3,37	10.110,00
16	CAPS.	ANLODIPINA 5MG	6.000	3,32	19.920,00
17	CAPS.	BIPERIDENO 2MG	100.000	3,56	356.000,00
18	CAPS.	BROMAZEPAM 3MG	15.000	3,39	50.850,00
19	CAPS.	BROMAZEPAM 6MG	15.000	3,47	52.050,00
20	CAPS.	BUPROPIONA 100MG	20.000	3,62	72.400,00
21	CAPS.	BUPROPIONA 150MG	20.000	3,77	75.400,00
22	CAPS.	BUPROPIONA 300MG	20.000	4,25	85.000,00
23	CAPS.	CAFEINA 30MG + CARISOPRODOL 125MG + PARACETAMOL 300MG + DICLOFENACO 50MG	30.000	3,79	113.700,00
24	CAPS.	CALCIO+VIT.D + VIT.K (CALDE K2)	3.600	3,50	12.600,00
25	CAPS.	CALCIO CARBONATO 500MG + VITAMINA D 400UI	30.000	3,10	93.000,00
26	CAPS.	CARBONATO CALCIO 500MG	5.000	3,10	15.500,00
27	CAPS.	CARBONATO CALCIO 625MG+ VIT.D200UI	600	3,38	2.028,00
29	CAPS.	CASTANHA DA INDIA 100MG	3.000	3,34	10.020,00
30	CAPS.	CASTANHA DA INDIA 500MG	2.400	3,52	8.448,00
31	FRASCO	CETONAZOL, SHAMPOO 20MG/G FRASCO COM 100ML	100	27,67	2.767,00
32	CAPS.	CIANOCOBALAMINA 5000MCG+TIAMINA CLORIDRATO+PIRIDOXINA 100MG	4.800	4,16	19.968,00
33	CAPS.	CILOSTAZOL 100 MG	30.000	4,92	147.600,00
34	CAPS.	CILOSTAZOL 50 MG	30.000	4,11	123.300,00
35	CAPS.	CIMIFIGA RACEMOSA 40MG	600	3,33	1.998,00
36	CAPS.	CITALOPRAN 10MG	30.000	3,38	101.400,00
37	CAPS.	CITALOPRAN 20MG	30.000	3,46	103.800,00
38	CAPS.	CITONEURIN	1.200	4,16	4.992,00
39	CAPS.	CLOBETASOL 0,5MG/G TUBO 30G	50	20,31	1.015,50
40	CAPS.	CLONAZEPAN 2,0MG	15.000	3,38	50.700,00
41	CAPS.	CLONAZEPAN 1MG	30.000	3,34	100.200,00
42	CAPS.	CLOROQUINA 250MG + PREDNISONA 10MG + ALPURINOL 70MG +	15.000	4,63	69.450,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

		FAMOTIDINA 40MG + NIMESULIDE 100MG			
43	CAPS.	COBRE 2MG	600	3,33	1.998,00
44	CAPS.	CODEINA 15MG	12.000	3,59	43.080,00
45	CAPS.	CODEINA 30MG	20.000	3,85	77.000,00
46	CAPS.	COLAGENO TIPO II + COLECALCIFEROL 1200UI	600	3,83	2.298,00
47	CAPS.	COLAGENO TIPO II 20MG+ VIT.K 45MG + SILICIO ORGANICO 5MG + MAGNESIO 50MG + VIT. D3 2000UI + BORO QUELATO 5MG	1.200	3,85	4.620,00
48	CAPS.	COLAGENO TIPO II 40MG + CALCIO MAGNESIO + VIT.D + VIT.K (DUEKAL)	600	4,54	2.724,00
49	CAPS.	COLAGENO TIPO II 40MG + CONDROITINA 400MG CP	1.200	4,37	5.244,00
50	CAPS.	COLAGENO TIPO II 40MG + CONDROITINA 50MG	18.000	4,51	81.180,00
51	CAPS.	COLAGENO TIPO II 40MG+ OMEGA3 + VIT.D	1.200	4,00	4.800,00
52	CAPS.	COLD CREAM	800	146,6 7	117.336,0 0
53	CAPS.	CONDROITINA 500GR + GLUCOSAMINA 400GR CP	3.600	3,92	14.112,00
54	CAPS.	CUMARINA 15MG + RUTINA 90MG	20.000	3,58	71.600,00
55	CAPS.	DAMATER	1.200	3,20	3.840,00
56	CAPS.	DIACEREINA 50 MG	30.000	4,02	120.600,0 0
57	CAPS.	DIOSMINA 450 MG+ HESPERIDINA 50 MG	60.000	4,54	272.400,0 0
58	CAPS.	DOMPERIDONA 10MG	20.000	3,36	67.200,00
59	CAPS.	DOXAZOSINA 2 MG	1.200	3,65	4.380,00
60	CAPS.	DULOXETINA 30MG	60.000	3,79	227.400,0 0
61	CAPS.	DULOXETINA 60MG	20.000	4,26	85.200,00
62	CAPS.	DUTASTERIDA 0,5MG	1.200	3,42	4.1041,00
63	CAPS.	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,4MG	6.000	3,46	20.760,00



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

64	CAPS.	ENALAPRIL + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5 MG	1.200	3,47	4.164,00
65	CAPS.	ERVA DE SÃO JOÃO500MG	1.200	3,91	4,692,00
66	CAPS.	ESCITALOPRAN 10MG	20.000	3,62	72,400,00
67	CAPS.	ESCITALOPRAN 20MG	10.000	3,95	39.500,00
68	CAPS.	ESPIRONOLACTONA 25MG	30.000	3,58	107.400,0 0
69	CAPS.	ESPIRONOLACTONA 50MG	30.000	3,86	115.800,0 0
70	CAPS.	EZETIMIBA 10MG + ROSUVASTATINA 5MG	10.000	3,88	38.800,00
	CAPS.	FAMOTIDINA 20MG + CETOPROFENO 50MG + DEFLAZACORT 1MG +GALAPENTINA 150 MG+CODEINA 8MG+ PARACETAMOL 250MG 90CP	1800	4,38	7.884,00
72	CAPS.	FAMOTIDINA 20MG + CETOPROFENO 50MG + DEFLAZACORT 1MG + CODEÍNA 8MG + GABAPENTINA 150 MG + PARACETAMOL 250MG + CICLOPENZAPRINA 5MG + AMITRIPTILINA 25MG 30 CP	600	4,47	2.682,00
73	CAPS.	FLUOXETINA 10MG	30.000	3,35	100.500,0 0
74	CAPS.	FLUOXETINA 20MG	25.000	3,39	84.750,00
75	CAPS.	FLUOXETINA 40MG	25.000	3,49	87.250,00
76	CAPS.	FUROSEMIDA 40MG	30.000	3,38	101.400,0 0
77	CAPS.	GABAPENTINA 150MG	25.000	3,61	90.250,00
78	CAPS.	GABAPENTINA 200MG + FAMOTIDINA 20MG + CICLOBENZAPRINA 2,5MG + PARACETAMOL	1.200	4,08	4.896,00
79	CAPS.	GABAPENTINA 300MG	20.000	3,64	72.800,00
80	CAPS.	GINKGO BILOBA 120MG	1.200	3,40	4.080,00
81	SACHE	GLICOSAMINA 750MG	1.200	3,84	4.608,00
82	SACHE	GLUCOSAMIDA 1,5 GR + CONDROITINA 1,2 GR	20.000	6,03	120.600,0 0
83	SACHE	GLUCOSAMINA	100	3,99	399,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

84	SACHE	HARPAGOPHYTUM PROCUMBENS	2.400	3,64	8.736,00
85	CAPS.	IMIPRAMINA 10MG/ML	100	17,97	1.797,00
86	CAPS.	IMIPRAMINA 25MG	16.000	3,46	55.360,00
87	CAPS.	ISOFLAVONA 100MG	1.200	3,87	4.644,00
88	CAPS.	ISOFLAVONA 150MG	1.200	4,16	4.992,00
89	CAPS.	ISOFLAVONA 1000MG + amora 200mg	6.000	3,66	21.960,00
90	CAPS.	KAWA KAWA 200 MG + MELISSA 100 MG+ PASSIFLORA 100 MG + MELATONINA 3 MG	20.000	5,64	112,800,0 0
91	CAPS.	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	20.000	8,04	160.800,0 0
92	CAPS.	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	2.000	4,49	8.980,00
93	CAPS.	LORAZEPAM 2MG	2.000	3,38	6.760,00
94	CAPS.	LUTERNA 10MG + ZEAXANTINA 2MG + VIT.C 45MG + VIT.E 10MG +COBRE 900MG +ZINCO 7MG	1.200	3,81	4.572,00
95	CAPS.	MAGNESIO QUELADO 150MG + COBRE QUELADO0,6MG + RIBOFLAVINA 20MG + ZINCO QUELATO 15MG +METILCOBALAMINA 500MG	600	3,88	2.328,00
96	CAPS.	MAGNESIO QUELATO 45MG	600	3,35	2.010,00
97	CAPS.	MELATONINA 10MG	1.200	3,43	4.116,00
98	CAPS.	MELATONINA 1MG/ML	50	16,50	825,00
99	CAPS.	MELATONINA 2MG/ML	50	3,33	7.992,00
100	CAPS.	MELATONINA 3MG/ML	50	13,96	698,00
101	CAPS.	MELATONINA 4MG/ML	600	3,35	2.010,00
102	CAPS.	MELATONINA 5MG/ML	600	3,37	2.022,00
103	CAPS.	MELOXICAN 15 MG + VITAMINA B1 100 MG+VITAMINA B6 100 MG + VITAMINA B12 500 MCG	12.000	3,72	44.640,00
104	CAPS.	MEMANTINA 10 MG	6.000	3,75	22.500,00
105	CAPS.	MINOXIDIL 5%	100	28,08	2.808,00
106	CAPS.	MIRTAZAPINA 10 MG	15.000	3,51	52.650,00
107	CAPS.	NALTREXONA 25MG + BUPROPIONA 150MG + TOPIRAMATO 25MG	600	8,07	4.842,00
108	CAPS.	NAPROXENO 50MG +	12.000	3,71	44.520,00



Município de Ocaúçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

		PARACETAMOL 300MG + FAMOTIDINA 40MG			
109	CAPS.	NORTRIPTILINA 10 MG	60.000	3,35	201.000,0 0
110	CAPS.	NORTRIPTILINA 12,5 MG + PIRIDOXINA 100 MG + MELOXICAM 8MG + FLUNARIZINA 5MG	2.400	3,50	8.400,00
111	CAPS.	NORTRIPTILINA 15 MG + CILCOBENZAPRINA 10 MG + PIRIDOXINA 10 MG	12.000	3,45	41,400
112	CAPS.	NORTRIPTILINA 10 MG+ CILCOBENZAPRINA 5MG	1.200	3,38	4.056,00
113	CAPS.	OMEGA3 1000MG	10.800	3,30	35.640,00
114	CAPS.	OMEPRAZOL 10MG	6.000	3,34	20.040,00
115	CAPS.	OMEPRAZOL 20MG	30.000	3,38	101.400,0 0
116	CAPS.	OMEPRAZOL 40MG	30.000	3,19	95.700,00
117	CAPS.	PANTOPRAZOL 20MG	30.000	3,49	104.700,0 0
118	CAPS.	PANTOPRAZOL 40MG	30.000	3,41	102.300,0 0
119	CAPS.	PAPAINA 6%	100	20,76	2.076,00
120	CAPS.	PARACETAMOL 200 MG + MELOXICAN 15 MG + FAMOTIDINA 40 MG + TRIANCINOLONA 3 MG + AMITRIPTILINA 2,5 MG	60.000	4,11	246.600,0 0
121	CAPS.	PARACETAMOL 500 MG + AMITRIPTILINA 12,5 MG + FAMOTIDINA 40 MG + CARISOPRODOL 125 MG	15.000	4,44	66.600,00
122	CAPS.	PARACETAMOL 500 MG + CICLOBENZAPRINA 2,5 MG + OMEPRAZOL 20 MG + CETOPROFENO 50 MG	15.000	3,83	57.450,00
123	CAPS.	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 30 MG	30.000	4,03	120.900,0 0
124	CAPS.	PARACETAMOL 500 MG + CODEINA 50 MG+ FAMOTIDINA 40 MG + NIMESULIDE 100 MG	30.000	5,23	156.900,0 0
125	CAPS.	PARACETAMOL 500 MG + CARISOPRODOL 100 MG+ CODEINA 30MG	1.200	4,42	5.304,00
126	CAPS.	PAROXETINA 10 MG	30.000	3,54	106.200,0 0



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

127	CAPS.	PAROXETINA 20 MG	30.000	3,78	113.400,00
128	CAPS.	PASSIFLORA 300MG	8.400	3,39	28.476,00
129	CAPS.	PASSIFLORA 360MG	600	3,13	1.878,00
130	CAPS.	PASSIFLORA 500MG	600	3,44	2.064,00
131	CAPS.	PASSIFLORA 600MG	600	3,74	2.244,00
132	CAPS.	PIRACETAM 800MG	1.200	3,92	4.704,00
133	CAPS.	PREGABALINA 150MG	15.000	4,00	60.000,00
134	CAPS.	PREGABALINA 75MG	15.000	3,65	54.750,00
135	CAPS.	PROTETOR SOLAR FPS30	200	23,21	4.642,00
136	CAPS.	PROTETOR SOLAR FPS50	200	23,21	4.642,00
137	CAPS.	QUETIAPINA 25MG	15.000	3,46	54.900,00
138	CAPS.	RISPERIDONA 1MG	60.000	3,32	199.200,00
139	CAPS.	RISPERIDONA 2MG	60.000	3,33	199.800,00
140	CAPS.	ROSUVASTATINA 20MG +EZATIMIBA 10MG	600	4,41	2.646,00
141	CAPS.	ROSUVASTATINA 40MG	600	4,17	2.502,00
142	CAPS.	ROSUVASTATINA 5MG	600	3,48	2.088,00
143	CAPS.	SELEGILINE 5MG	20.000	3,62	72.400,00
144	CAPS.	SERTRALINA 100MG	20.000	3,66	73.200,00
145	CAPS.	SERTRALINA 25MG	20.000	3,46	69.200,00
146	CAPS.	SERTRALINA 50MG	30.000	3,66	109.800,00
147	CAPS.	SERTRALINA 50MG + MIRTAZAPINA 17MG + ALPRAZOLAM 0,5MG	1.200	3,92	4.704,00
148	CAPS.	SILDENAFILA 25MG	1.200	3,41	4.092,00
149	CAPS.	SILDENAFILA 200MG	1.200	3,52	4.224,00
150	CAPS.	SILIMARINA 200MG	1.200	3,69	4.428,00
151	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 1%-500 GR	1.000	137,94	137.940,00
152	POTE	SULFADIAZINA DE PRATA 2% - 500 GR	1.000	198,51	198.510,00
153	CAPS.	SULPIRIDA 100MG	20.000	3,73	74.600,00
154	CAPS.	SULPIRIDA 200MG	36.000	4,17	150.120,00
155	CAPS.	SULPIRIDA 50MG	15.000	3,52	52.800,00
156	CAPS.	TADALAFILA 5MG + TANSULOSINA 0,4MG	2.400	3,45	8.280,00
157	CAPS.	TANSULOSINA 0,4MG	30.000	3,33	99.900,00
158	CAPS.	TIBOLONA 2,5MG	6.000	5,27	31.620,00
159	FRASCO	Tioconazol 28% frc/ciclopirox olamina	100	105,43	10.543,00



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

		8% (esmalte) 1 vidro			
160	CAPS.	TOPIRAMATO 100MG	15.000	3,73	55.950,00

2.1- COTA EXCLUSIVA:

161	CAPS.	TOPIRAMATO 50MG	2.000	3,52	7.040,00
162	CAPS.	TRAMADOL 100 MG + PARACETAMOL 500 MG+ MELOXICAN 7,5 MG + FAMOTIDINA 40 MG	30.000	5,04	151.200,00
163	CAPS.	TRAMADOL 100MG	3.000	4,04	12.120,00
164	CAPS.	TRAMADOL 50MG	30.000	3,67	110.100,00
165	CAPS.	TRAZODONA 50MG	12.000	3,82	45.840,00
166	CAPS.	TRIBULLUS TERRETRIS 750MG	2.400	3,39	8.136,00
167	CAPS.	MALEATO DE TRIMEBUTINA 200MG	1.200	4,43	5.316,00
168	SACHE.	UCII COLAGENO 12,6MG/SACHE	600	41,18	24.708,00
169	CAPS.	UCII 40 MG	30.000	3,80	114.000,00
170	CAPS.	UCII 40 MG + ACIDO HIALURONICO 100 MG	15.000	4,83	72.450,00
171	CAPS.	UCII 40 MG + DIACEREINA 50MG	15.000	4,51	67.650,00
172	CAPS.	UCII 40 MG + MOVE 100 MG	15.000	7,85	117.750,00
173	CAPS.	UREIA 10% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 5%+ CREME BASE QSP 100GR	100	27,01	2.701,00
174	CAPS.	UREIA 10% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 8% + COLD CREAM QSP 100/G CR	100	38,52	3.852,00
175	CAPS.	UREIA 100MG/G CR	100	20,67	2.067,00
176	CAPS.	UREIA 20% + ACIDO SALICILICO 3%	100	20,67	2.067,00
177	FRASCO	UREIA 3% + OLEO DE SEMENTE DE UVA 5% + CREME BASE QSP 100GR	100	27,14	2.714,00
178	FRASCO	VASELINA SALICILADA 20%	100	19,02	1.902,00
179	FRASCO	VENALOT CREME	1.000	24,57	24.570,00
180	FRASCO	VENLAFAZINA 150MG	20.000	4,06	81.200,00
181	FRASCO	VENLAFAXINA 75MG	12.000	3,68	44.160,00



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

182	CAPS.	VIT. B12 5.000UI	1.200	3,86	4.632,00
183	CAPS.	VIT. D 1.000UI	600	3,30	1.980,00
184	FRASCO.	VIT. D 1.000UI/ GOTA	20	14,50	290,00
185	CAPS.	VIT D 10.000UI	1.700	3,34	5.678,00
186	CAPS.	VIT D 15.000UI	400	3,36	1.334,00
187	CAPS.	VIT. D 2.000UI	6.000	3,31	19.860,00
188	FRASCO.	VIT. D 200UI/GOTAS	40	14,46	578,40
189	CAPS.	VIT. D 30.000UI	160	3,43	548,80
190	FRASCO.	VIT. D 400UI/GOTAS	20	14,46	289,20
191	CAPS.	VIT. D 50.000UI	1.820	3,52	6.406,40
192	CAPS.	VIT. D 7.000UI	6.600	3,33	21.978,00
193	CAPS.	VIT. C 500MG	600	3,17	1.902,00
194	CAPS.	VIT. B5 3MG + MELOXICAM 7,5MG + HIDROXICLOROQUINA 200MG + DEFLAZACORT 3MG + FAMOTIDINA 40MG 60CP	1.200	5,53	6.636,00
195	CAPS.	VITAMINA D 50.000UI	1.200	3,52	4.224,00
196	CAPS.	VITAMINA D 7.000UI	12.000	3,33	39.960,00
197	CAPS.	ZOLPIDEM 10MG	20.000	3,72	74.400,00
198	CAPS.	ZOLPIDEM 5MG	6.000	3,51	21.060,00
		TOTAL	2.377,010	1769.80	9.620.111,30

3. FORNECIMENTO:

Os pedidos de entrega ocorrerão mensalmente de acordo com as necessidades deste Município de Ocauçu e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

4. PRAZO DE ENTREGA:

Deverão ocorrer em prazo não superior a **05 (CINCO) dias corridos contados** do recebimento da Autorização de Compra.

5. LOCAL DE ENTREGA:

CENTRO DE SAÚDE III - AUGUSTO DESTRO, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 115, Centro, Estado de São Paulo, E-mail: saude@ocauçu.sp.gov.br, telefone (14) 3475-1205, **ou outro local deste Município, indicado pelo ente público.**

6. OBSERVAÇÕES:

A existência de preços registrados não obriga este Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' ' —

ANEXO III - PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022

A simples apresentação desta Proposta é considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame

DADOS DO LICITANTE		
DENOMINAÇÃO:		
ENDEREÇO:		
CEP:	FONE:	FAX:
E-MAIL:	CNPJ:	

OBJETO: "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERIODE 12 MESES; conforme descrição detalhada no anexo II".

REFERÊNCIA: COTA PRINCIPAL / COTA EXCLUSIVA

PLANILHA DE PREÇOS					
Item	Descrição	Quant.	Marca	Preço Unit.	Preço Total
TOTAL					
PREÇO TOTAL POR EXTENSO:					

PRAZO DE ENTREGA: em até 05 dias corridos do recebimento da Autorização de Compra).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ____ dias (mínimo de 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes).

OBSERVAÇÕES: A existência de preços registrados não obriga o Município de Ocauçu a firmar as contratações que deles poderiam advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo II** do edital.

DECLARO que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Local e data.

Assinatura do representante legal



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. _____

PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 44/2022
PROC. LICITATÓRIO N.º 134/2022

Aos _____ dias, do mês de _____ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE OCAUCU**, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.482.248/0001-01, com endereço na Avenida Celeste Casagrande, n.º 204, Centro, Estado de São Paulo, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. ALESANDRA COLOMBO MARANA, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais n.ºs 8.666/1993 e 10.520/2002, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTOR (1)

EMPRESA:			CNPJ:	
ENDEREÇO:			N.º.	
E-MAIL:			FONE: ()	
REPRESENTANTE:				
CI-RG			CPF:	
Item	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
TOTAL GERAL				



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERÍODO DE 12 MESES", conforme especificações constantes do **Anexo II** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022**, que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente Ata onerarão verbas a serem definidas quando da emissão de cada empenho.

3.2 - Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

3.3 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, será realizada pelo Diretor Municipal de Higiene e Saude Sr. ISRAEL REZENDE DE LIMA , ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da DETENTORA e neste instrumento:

4.2 - Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

4.3 - Monitorar os preços dos produtos, de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;

4.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

4.5 - Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

4.6 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o agente fiscalizador dará ciência à DETENTORA do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da DETENTORA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 44/2022** e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1 - A CONTRATANTE realizará o pagamento do objeto de acordo com as quantidades entregues em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), se de acordo com o solicitado e em conformidade com a Ata.

CLÁUSULA SETIMA - SANÇÕES

7.1 - A recusa injustificada da DETENTORA em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

7.2 - De acordo com o estabelecido nos artigos 86 e 87 da Lei n° 8.666/93, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à DETENTORA:



Município de Ocaucu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaucu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

- a) advertência formal, na ocorrência de descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais;
- b) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total atualizado da Ata, a critério da CONTRATANTE, na ocorrência de atraso injustificado na execução de quaisquer obrigações, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado até a data da efetiva execução, limitado a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado, conforme o caso, descumprimento parcial ou total da obrigação;
- c) multa penal de 20% (vinte por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução parcial da contratação;
- d) multa penal de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado da Ata, quando a DETENTORA der causa à inexecução total da contratação;
- e) multa compensatória do valor integral e atualizado, comprovado, incluindo-se custos diretos e indiretos, do prejuízo causado pela DETENTORA à CONTRATANTE ou a terceiros;
- f) impedimento de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo que a CONTRATANTE fixar, obedecidos os limites previstos no artigo 87, III, da Lei n.º 8.666/93 ou, quando for o caso, no artigo 7º da Lei 10.520/2002, que será arbitrado de acordo com a natureza e a gravidade da falta, quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a habilitação e/ou contratação, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das sanções previstas nesta Ata, e demais cominações legais;
- g) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 44/2022** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

8.2 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Marília, Estado de São Paulo.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Ocauçu, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

P/ MUNICÍPIO

P/ DETENTOR (1)

AGENTE FISCALIZADOR

NOME:

CPF N.º.

TESTEMUNHAS:

NOME

RG N.º

NOME

RG N.º



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 44/2022.

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, com endereço a, ora participante do certame referenciado que tem por objeto a **"ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA O CENTRO DE SAÚDE DE OCAUÇU, PARA O PERIODE 12 MESES; conforme descrição detalhada no anexo II"**, vem pela presente, através de seu signatário, DECLARAR que se compromete a efetuar a entrega dos medicamentos nos prazos estabelecidos no edital, ou seja, em até 3 dias úteis após o pedido realizado.

Por ser verdade assina a presente.

_____ de _____ de 2022.

ASSINATURA E CARIMBO



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocauçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu _____ (nome completo), RG n.º _____,
representante legal da _____
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____, **DECLARO**,
sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências
e os requisitos de habilitação previstos no instrumento
convocatório do **Pregão Presencial n.º 44/2022**, realizado pelo
Município de Ocauçu, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua
participação neste certame.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), AGRICULTOR FAMILIAR, PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) OU E SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é

- () **MICROEMPRESA - ME,**
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP,**
- () **AGRICULTOR FAMILIAR,**
- () **PRODUTOR RURAL PESSOA FÍSICA,**
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI,**
- () **SPCIEDADE COOPERATIVA DE CONSUMO.**

nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar, no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 44/2022**, realizado pelo do Município de Ocauçu.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocauçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocauçu Cidade Amiga"

— ' ' ' —

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial nº 44/2022**, do Município de Ocauçu, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



Município de Ocaçu

Avenida Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204-Fax:3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do **Pregão Presencial n° 44/2022**, do Município de Ocaçu, declaro, sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

inexistente qualquer fato impeditivo á sua participação na licitação citada, que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o poder público de qualquer esfera e que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente.